

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 10% NO VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Dispõe sobre o reajuste anual de 10% no valor da verba indenizatória.

Art. 2º - A atualização de que trata este Decreto mantém inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.156/2025, inclusive a natureza indenizatória da verba e as regras de comprovação e prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu, 25 de fevereiro de 2026.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: admin câmara de Jucurutu

Código Identificador: 66063332

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 27/02/2026. EDIÇÃO 212. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>